

**Elizabete Dias**

---

**Assunto:** FW: Parecer MOVA sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup>  
**Anexos:** MOVA\_ParecerIL\_27012026.pdf; MOVA\_Cartaaberta\_27012026.pdf

---

**De:** MOVA <[mova.acores@gmail.com](mailto:mova.acores@gmail.com)>

**Enviada:** 27 de janeiro de 2026 10:28

**Para:** presidencia <[presidencia@alra.pt](mailto:presidencia@alra.pt)>

**Cc:** Carlota Silva <[carlotadasilva@alra.pt](mailto:carlotadasilva@alra.pt)>; Rui Silva <[rsilva@alra.pt](mailto:rsilva@alra.pt)>

**Assunto:** Parecer MOVA sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup>

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,

**Dr. Luís Garcia,**

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,

**Deputado José Gabriel Eduardo,**

O MOVA — Movimento pela Arte e Cultura nos Açores vem, por este meio, **remeter em anexo o Parecer** elaborado pela Direção Interina do MOVA sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup>**, atualmente em apreciação na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Este Parecer resulta de um trabalho de análise e reflexão desenvolvido pelo MOVA enquanto associação cívica representativa de agentes culturais de várias ilhas e setores artísticos da Região, no seguimento do acompanhamento que temos vindo a fazer das políticas culturais regionais e do diálogo mantido com a tutela nos últimos anos.

Em simultâneo, informamos que o MOVA tornou pública uma **Carta Aberta**, dirigida a V. Ex.as, através da qual partilhamos de forma mais ampla a nossa posição política e as preocupações do setor cultural relativamente ao diploma em apreciação, contribuindo para um debate público informado e participado sobre o seu alcance e implicações.

Tanto o Parecer agora remetido como a Carta Aberta procuram **contribuir de forma construtiva para a discussão parlamentar**, sublinhando a importância de uma avaliação política aprofundada do diploma, à luz da realidade insular e ultraperiférica dos Açores, bem como do papel da cultura enquanto bem público essencial e instrumento de coesão social e territorial.

O MOVA manifesta a sua **total disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais** ou para participar em momentos de diálogo que V. Ex.as considerem oportunos no âmbito deste processo.

Com os melhores cumprimentos,

Amâncio Cabral, Jesse James e Maria Emanuel Albergaria  
Pela Direção Interina do  
MOVA — Movimento pela Arte e Cultura nos Açores

Com os melhores cumprimentos / Best Regards

**MOVA** MOVIMENTO PELA  
ARTE E CULTURA  
NOS AÇORES

Associação cultural sem fins lucrativos de defesa dos interesses dos setores culturais e criativos dos Açores.



MOVIMENTO PELA ARTE E  
CULTURA NOS AÇORES

# Parecer

## MOVA — Movimento pela Arte e Cultura nos Açores

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup> (IL)**

*“Cria o Regime Jurídico de Participação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural da Região Autónoma dos Açores”*

### 1. Enquadramento

O MOVA — Movimento pela Arte e Cultura nos Açores — enquanto associação cívica representativa dos setores culturais e criativos da Região Autónoma dos Açores, vem por este meio emitir parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup>, atualmente em apreciação na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O MOVA reconhece que o atual Regime Jurídico de Apoio às Atividades Culturais (RJAAC), em vigor desde 2006, apresenta limitações amplamente identificadas pelo setor, nomeadamente: excesso de burocracia, fragilidade dos mecanismos de planeamento e acompanhamento, imprevisibilidade dos prazos, insuficiente transparência procedimental e ausência de uma visão estratégica de médio e longo prazo para o setor cultural regional.

Desde 2023, o MOVA tem vindo a contribuir ativamente para a reflexão sobre a necessidade de **atualização, qualificação e melhoria** destes instrumentos, em diálogo regular com a tutela, defendendo a simplificação administrativa, a previsibilidade dos processos, o reforço da transparência e a clarificação dos critérios de decisão.

Contudo, após análise aprofundada do projeto em apreciação, o MOVA considera que o diploma proposto **não responde aos problemas estruturais do setor cultural açoriano** e introduz uma **mudança de paradigma político** que representa um retrocesso nas políticas culturais da Região, ao reconfigurar o papel do Estado e o sentido do apoio público à cultura.

## 2. Natureza e alcance da proposta

O projeto de decreto legislativo em causa não corresponde a uma alteração pontual ou incremental do regime existente, mas à **substituição integral do enquadramento legal** que regula a comparticipação pública à criação, produção, difusão e promoção cultural na Região Autónoma dos Açores, revogando o RJAAC e diplomas complementares.

Esta substituição assenta numa lógica claramente assumida, que passa a estruturar a política cultural regional:

- o apoio público à cultura é entendido como **subsidiário**, devendo intervir apenas para colmatar “falhas de mercado”;
- o financiamento público é definido como **complementar, temporário e não estruturante**;
- os critérios centrais de legitimação do apoio passam a ser o **mérito**, o **impacto mensurável** e a **sustentabilidade económica**;
- a iniciativa privada, o cofinanciamento e o mecenato são colocados como **horizonte desejável e estruturante** da política cultural regional.

Trata-se, assim, de uma **mudança ideológica e política**, e não apenas técnica ou procedimental, que redefine o papel do Estado, os critérios de valor cultural e as condições de acesso ao apoio público.

## 3. Reconfiguração do apoio público à cultura

Importa clarificar que o setor cultural açoriano sempre operou em regime de comparticipação. O RJAAC nunca financiou despesas estruturais de forma direta, nem concedeu financiamento a 100% dos projetos, tendo sempre funcionado através da atribuição de montantes parciais face ao custo total das atividades propostas.

O problema central deste diploma **não reside na manutenção dessas regras**, mas na forma como critérios de natureza económica passam a assumir um **papel central de legitimação política do apoio público**, redefinindo implicitamente o que é considerado relevante, prioritário ou merecedor de investimento público.

Ao privilegiar a sustentabilidade financeira, o impacto mensurável e a capacidade de captação de financiamento privado, o diploma favorece agentes mais estruturados e projetos de maior escala, penalizando de forma indireta, mas sistemática:

- a criação experimental, processual e de investigação;
- os projetos comunitários, de mediação cultural e de proximidade;
- os agentes de menor dimensão e com estruturas mais frágeis;

- e os contextos territoriais com menor densidade económica e menor acesso a redes de financiamento privado.

Trata-se de um mecanismo de exclusão **não explícito, mas estrutural**, resultante do próprio desenho do sistema de avaliação e da hierarquização dos critérios adotados.

## 4. Impactos previsíveis no ecossistema cultural açoriano

### 4.1. Reforço de desigualdades internas ao setor

O peso atribuído a critérios como a sustentabilidade económica, a capacidade de cofinanciamento, o impacto mensurável e o historial de execução tende a favorecer agentes culturais:

- mais estruturados do ponto de vista organizacional;
- com maior capital simbólico, institucional e relacional;
- com equipas técnicas e administrativas consolidadas e maior capacidade de resposta aos processos concursais.

Na ausência de mecanismos claros de correção territorial, estrutural ou de discriminação positiva, o regime arrisca **reproduzir e aprofundar desigualdades existentes** no setor cultural regional, não por exclusão formal, mas por **acumulação de vantagens no processo de avaliação e decisão**.

### 4.2. Penalização indireta da criação experimental e de pequena escala

Projetos de pequena escala, experimentais, processuais, de investigação artística, comunitários ou de mediação cultural — frequentemente desenvolvidos em contextos com menor densidade económica e menor acesso a recursos complementares — têm, por natureza, maior dificuldade em demonstrar impacto mensurável ou sustentabilidade financeira.

Embora não sejam excluídos por lei, passam a encontrar-se em **desvantagem estrutural nos processos de avaliação**, o que pode conduzir, a médio prazo, a um empobrecimento progressivo da diversidade de práticas, linguagens, agentes e territórios representados no ecossistema cultural regional.

### 4.3. Recuo do Estado enquanto agente de política cultural

O aspeto mais preocupante deste diploma não reside nos seus mecanismos procedimentais, mas no **recuo do Estado enquanto agente ativo de política cultural**.

Ao assumir explicitamente que o apoio público à cultura deve ser subsidiário, excecional e orientado para colmatar falhas de mercado, o diploma altera profundamente o papel do Governo Regional: de responsável pela **estruturação de uma política cultural pública** passa a **gestor de incentivos condicionados**, dependentes de lógicas externas à realidade do setor.

Esta mudança é particularmente problemática num território ultraperiférico, arquipelágico e estruturalmente assimétrico como os Açores, onde:

- o mercado cultural é reduzido, fragmentado ou inexistente em grande parte do território;
- a capacidade de geração de receitas próprias é estruturalmente limitada;
- os custos de produção, circulação e internacionalização são significativamente mais elevados.

Ao invés de enfrentar estes constrangimentos estruturais, o diploma **naturaliza-os** e transfere para os agentes culturais a responsabilidade de os ultrapassar através de lógicas de mercado que, na prática, **não existem ou não são acessíveis à maioria do setor**.

### **Sobre as melhorias procedimentais**

O MOVA reconhece que o diploma consagra melhorias ao nível da transparência, previsibilidade de prazos, publicitação das decisões e responsabilização da Administração, incluindo a previsão de juros por atraso nos pagamentos.

Contudo, importa sublinhar que:

- estas medidas não constituem uma inovação substantiva;
- correspondem a práticas já consolidadas noutros sistemas de apoio público à cultura, nomeadamente nos programas da DGArtes;
- e têm vindo a ser defendidas de forma consistente pelo MOVA, em diálogo com a tutela, desde pelo menos 2023.

Estas melhorias dizem respeito à **qualidade da gestão administrativa dos apoios**, mas **não compensam nem mitigam o recuo político** que o diploma representa no papel do Estado enquanto garante de direitos culturais.

## **5. Conclusão**

O MOVA entende que o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup> representa um **retrocesso nas políticas culturais da Região Autónoma dos Açores**, não por alterar regras técnicas isoladas, mas por **reconfigurar o sentido político do apoio público à cultura**.

Em vez de enfrentar os problemas sistémicos e estruturais do setor cultural açoriano — decorrentes da sua condição ultraperiférica, insular, fragmentada e de reduzida escala de mercado — o diploma:

- desloca a responsabilidade para os próprios agentes culturais;
- subordina o apoio público a critérios de viabilidade económica e impacto mensurável;
- e assume a lógica de mercado como horizonte desejável, mesmo quando esse mercado é inexistente ou insuficiente.

A atualização procedimental, embora necessária, **não pode substituir uma política cultural robusta**, orientada para a correção de desigualdades estruturais e para a garantia efetiva do direito à criação, produção e fruição cultural.

Ao privilegiar uma visão economicista da cultura, este diploma:

- fragiliza o ecossistema cultural regional;
- normaliza a precariedade;
- e desresponsabiliza o poder público num território onde a intervenção do Estado é essencial para assegurar diversidade cultural, coesão social e acesso equitativo à cultura.

Por estas razões, o MOVA emite **parecer desfavorável** ao presente projeto, defendendo a sua reavaliação profunda e a abertura de um processo de discussão pública alargado com os agentes culturais da Região Autónoma dos Açores.

**O MOVA manifesta a sua total disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser considerados necessários no âmbito do processo de apreciação deste diploma.**

**Direção Interina do MOVA — Movimento pela Arte e Cultura nos Açores**



MOVIMENTO PELA ARTE E  
CULTURA NOS AÇORES

# CARTA ABERTA

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup>**

*Regime Jurídico de Participação à Criação, Produção, Difusão e Promoção Cultural*

**Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores,**

Dr. Luís Garcia

**Ex.mo Senhor presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais,**

Deputado José Gabriel Eduardo.

O MOVA — Movimento pela Arte e Cultura nos Açores — associação cívica que representa agentes culturais de várias ilhas e de diferentes setores artísticos, dirige-se publicamente a V. Ex.as para manifestar a sua profunda preocupação relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup>, atualmente em apreciação na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Esta carta nasce da convicção de que a proposta em causa representa um retrocesso nas políticas culturais da Região, num contexto em que essas políticas são já reconhecidamente frágeis e insuficientes para responder à realidade estrutural do setor cultural açoriano.

## **1. Natureza e alcance da proposta**

O projeto em discussão não se limita a rever procedimentos administrativos ou a introduzir melhorias técnicas no regime de apoios à cultura. Trata-se de uma **substituição integral do enquadramento legal** que regula a participação pública à criação, produção, difusão e promoção cultural na Região Autónoma dos Açores.

Essa substituição assenta numa lógica política clara: o apoio público à cultura passa a ser entendido como **subsidiário, excecional e complementar**, devendo intervir apenas para colmatar “falhas de mercado”. O financiamento público deixa de ser assumido como um instrumento estruturante de política cultural e passa a ser condicionado por critérios de mérito, impacto mensurável e sustentabilidade económica. Esta mudança não é meramente técnica. Ela traduz uma **reconfiguração profunda do papel do Estado na cultura**.

Ao invés de reconhecer e enfrentar estes constrangimentos, a proposta transfere a responsabilidade para os próprios agentes culturais, exigindo-lhes adaptação a lógicas de viabilidade económica, impacto mensurável e captação de financiamento privado que, para a maioria, **não são exequíveis**.

## 2. Reconfiguração do apoio público à cultura

Importa ser claro: o setor cultural açoriano sempre operou em regime de participação. Nunca existiu financiamento a 100%, nem um modelo de apoio estrutural comparável aos apoios sustentados da DGArtes. O problema desta proposta **não reside na manutenção dessas regras**, mas no facto de transformar critérios económicos em **critérios centrais de legitimação política do apoio público**.

Ao privilegiar a sustentabilidade financeira, o impacto mensurável e a capacidade de captação de financiamento privado, a proposta favorece inevitavelmente:

- agentes mais estruturados;
- projetos de maior escala;
- iniciativas mais facilmente quantificáveis.

Em contrapartida, coloca em desvantagem estrutural:

- a criação experimental e processual;
- a investigação artística;
- os projetos comunitários e de mediação cultural;
- os agentes de menor dimensão e os contextos territoriais com menor densidade económica.

Não se trata de exclusão formal, mas de **exclusão decorrente do desenho do sistema**, que tende a reproduzir desigualdades existentes no setor.

## 3. Gestão administrativa versus política cultural

A proposta consagra melhorias ao nível da transparência, da previsibilidade dos prazos, da publicitação das decisões e da responsabilização da Administração Pública, incluindo a previsão de juros por atraso nos pagamentos.

Contudo, é fundamental sublinhar que estas melhorias:

- **não constituem uma inovação substantiva;**
- correspondem a práticas já consolidadas noutros sistemas de apoio público à cultura;
- e têm vindo a ser defendidas de forma consistente pelo MOVA, em diálogo com a tutela regional, desde pelo menos 2023.

Estas medidas dizem respeito à **qualidade da gestão administrativa dos apoios**, mas não respondem aos problemas estruturais do setor cultural açoriano. Um Estado pode ser mais eficiente nos procedimentos e, ainda assim, **recuar no seu compromisso político com a cultura**.

É precisamente esse recuo que esta proposta consagra.

## 4. Cultura como bem público essencial

Ao redefinir o apoio público à cultura como excepcional e subsidiário, a proposta promove, ainda que de forma implícita, uma **transferência progressiva de responsabilidades públicas para lógicas privadas e de mercado**.

Esta orientação configura uma **privatização indireta e encapotada do setor cultural**, ao condicionar o acesso ao apoio público à capacidade de captação de financiamento privado e à adaptação a critérios de viabilidade económica que não refletem a realidade açoriana.

Num território ultraperiférico, arquipelágico e assimétrico como os Açores, o mercado cultural é estruturalmente limitado ou inexistente em grande parte do território. Substituir uma política pública por uma expectativa de autorregulação de mercado representa um **esvaziamento da responsabilidade civil do Estado** numa área que é central para o desenvolvimento democrático. Mais grave ainda, esta abordagem ignora o papel fundamental da cultura enquanto **mecanismo de coesão social, territorial e democrática**. A cultura é um espaço de participação cívica, de construção de identidade coletiva, de ligação entre ilhas, comunidades e gerações, e de combate às assimetrias sociais e territoriais.

Reduzir a cultura a um conjunto de projetos avaliados segundo critérios económicos é empobrecer a sua função pública e comprometer a sua capacidade de gerar coesão num território marcado pela fragmentação geográfica e social.

## 5. Apelo à discussão pública e avaliação política da proposta

Face ao exposto, o MOVA considera essencial que o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 43/XIII/2.<sup>a</sup> seja objeto de **uma discussão pública ampla, informada e participada**, envolvendo os agentes culturais, estruturas do setor, comunidades locais e especialistas, antes de qualquer decisão definitiva sobre o seu enquadramento legislativo. A dimensão e o alcance político desta proposta — que redefine o papel do Estado na cultura e o sentido do apoio público num território ultraperiférico como os Açores — exigem **tempo, avaliação crítica e maturação democrática**. As políticas culturais não podem ser tratadas como meros instrumentos técnicos ou administrativos, mas como opções estruturantes com impacto direto na coesão social, territorial e democrática da Região.

O MOVA entende que a modernização dos instrumentos de apoio à cultura deve partir de um diagnóstico rigoroso dos **problemas sistémicos e estruturais do setor cultural açoriano**, e não da importação acrítica de lógicas de mercado ou de modelos pensados para contextos profundamente distintos.

Por essa razão, apelamos a V. Ex.as para que promovam um processo de **avaliação política aprofundada da proposta**, à luz da realidade insular e ultraperiférica dos Açores, garantindo que qualquer reforma da política cultural regional:

- reforce, e não fragilize, o ecossistema cultural;
- reconheça a cultura como um bem público essencial;
- e assuma claramente a responsabilidade do Estado na promoção da coesão social e territorial através da cultura.

**Atualizar e melhorar os instrumentos de apoio é necessário. Mas atualizar a política cultural exige responsabilidade pública, visão estratégica e um compromisso claro com a cultura enquanto pilar de coesão.**

Com consideração,

## **SIGNATÁRIOS**

Alexandra Manes  
Alexandra Prata – Professora de Artes Visuais  
Alice Albergaria Borges – Artesã e Designer Têxtil  
Amâncio António Raposo Machado Cabral - Maestro  
Andreia Oliveira – Agente Cultural  
Andreia Silva – Agente Cultural  
André Laranjinha – Artista Visual e Professor  
André Melo – Ator e encenador  
Ana Brum – Encenadora  
Ana Cardoso – Licenciada em Estudos Editoriais  
Ana do Canto – Professora de Artes Visuais  
Ana Filipe Correia – Artista Plástica  
Ana Mafalda Pernão – Professora de Música  
Ana Maria Carvalho – Produtora e etnomusicóloga  
Ângela Canha – Técnica Superior  
António Neves Silva – Agente Cultural  
António Pedro Lopes – Programador Cultural  
Aurora Ribeiro – Agente Cultural  
Avelina Maria de Silveira Ferreira – Escritora, editora  
Bárbara Bernardino  
Beatriz Brum – Artista  
Beatriz Reis – Produtora de Cinema  
Beatriz Silva Lavouras – Produtora e Agente Cultural  
Blanca Martín-Calero – Editora  
Catarina Ferreira – Educadora de Infância e empresária  
Chantal de La Coste – Cenógrafa  
Clara Cymbron – Professora de música (reformada)  
Cristóvão de Castro Maçarico – Artista e Agente Cultural  
Daniela Medeiros – Agente Cultural e Atriz  
Daniela Silveira – Produtora e Gestora Cultural  
Diana Diegues – Produtora  
Diana Pinto – Bailarina e Professora de Dança  
Dryelle Andrade – Professora e Agente Cultural  
Elliot Sheedy – Artista e Programador Cultural  
Filipa André – Agente Cultural  
Filipe Lemos – Professor de Música e Etnomusicólogo  
Filipe Tavares – Produtor, Cineasta e Agente Cultural  
Gabriela Mota Vieira – Consumidora cultural  
Gonçalo Medeiros Borges  
Gonçalo Tocha – Agente Cultural e Realizador  
Helena Oliveira – Professora Universitária e Artista  
Inês Jacinto – Gestora Cultural  
Inês Linhares Dias – Jornalista  
Inês Martins – Investigadora  
Inês Ribeiro – Artista Visual e Ceramista  
Inês Teixeira – Animadora e ilustradora

Isabel Medeiros – Artista  
Jesse James – Curador e Programador Cultural  
Joana Moreira  
Joana Oliveira – Arquiteta  
Joana Teixeira – Artista  
João Pedro Costa – Designer Gráfico e Agente Cultural  
João Rebelo Costa – Agente Cultural  
Joël Fernandes – Arquiteto  
Joel Neto – Escritor e Agente Cultural  
José Albergaria – Designer  
José Amorim – Arquiteto  
Jorge Silva – Músico  
Judite Canha Fernandes – Escritora  
Júlia Garcia – Designer Gráfica  
Laura Albergaria Borges – Psiquiatra  
Laurinda Sousa – Produtora e Agente Cultural  
Liliana Janeiro – Artista e Vice-presidente 9 circos  
Lina Tavares Raposo – Advogada  
Luísa Madruga – Economista Ambiental  
Luís Alberto Cabral Pacheco – Compositor Cinematográfico e Produtor Musical  
Luis Banrezes - Promotor Cultural  
Madalena Menezes – Educadora de infância  
Mafalda Fernandes - Produtora cultural  
Manuel Bernardo Cabral – Professor e Agente Cultural  
Margarida Andrade – Artista e Mediadora Cultural  
Margarida Benevides – Artista e empresária  
Maria Antónia Ferreira da Costa Reis – Empresária, Professora de Música e Agente Cultural  
Maria Eduarda Moreira – Professora  
Maria Emanuel Albergaria – Mediadora Cultural e Professora  
Maria Furtado Silva – Licenciada em Cinema  
Maria João Sousa – Realizadora, Editora, Agente Cultural  
Maria João Tudela – Professora de Artes Visuais  
Maria Teresa Carvalho – Violoncelista e Professora  
Mariana Lopes – Fotógrafa e Agente Cultural  
Mariana Pacheco de Medeiros – Atriz  
Mariana Sales Teixeira – Artista Plástica  
Mário Roberto Sousa Carvalho – Artista  
Marta Cruz Neto – Filóloga e Agente Cultural  
Marta Espiridião – Curadora e Crítica de Arte  
Marta Melo – Editora de vídeo / montadora  
Miguel Damião – Ator  
Milton Pereira  
Nuno Filipe da Costa Alves – Guia de caminhadas e Líder de Viagens  
Nuno Malato – Arquitecto  
Nuno Pedro - Artista, Produtor Cultural  
Paula Mota – Artista e Professora  
Paulo Goulart - Fotógrafo

Pedro Gaipo – Técnico Audiovisual  
Pedro Horta – Jurista  
Pedro Rosa – Empresário e Agente Cultural  
Pilar Damião de Medeiros – Professora Associada, UA  
Rachel Korman – Agente Cultural  
Renata Lima – Técnica Administrativa  
Ricardo Jorge Furtado Cabral – Empresário  
Ricardo Salema – Design / Creative Director  
Rita Mendes – Professora de Artes Visuais  
Rosa Coutinho Cabral – Realizadora, Encenadora e Criadora  
Rubén Monfort – Produtor e Programador Cultural  
Rui Gouveia - Produtor Audiovisual  
Sabrina Sinelli Sobreiro  
Sandra Rocha – Artista Visual  
Sara Brum – Artista, Gestora e Mediadora Cultural  
Sara Massa – Artista  
Sara Miguel – Artista e Professora de Canto  
Sara Vanessa Santos – Agente Cultural  
Sofia Caetano – Artista e Programadora Cultural  
Sofia Neto Medeiros – Arquitecta  
Sophie Barbara – Agente Cultural  
Susana Gomes Silvério – Professora e Performer  
Tânia Moniz – Profissional de Comunicação  
Teresa Cerqueira – Agente Cultural  
Tiago Melo Bento – Produtor e Programador Cultural  
Tomás Melo – Arquitecto e Agente Cultural  
Vanessa Canto – Bailarina e Co-diretora do Paralelo 38